

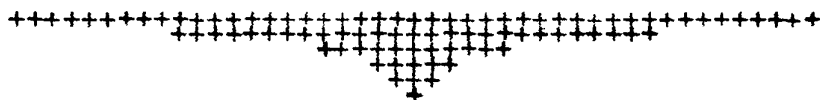


Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 965, de 22 de novembro de 1.983

-dispõe sobre abertura de crédito suplementar de R\$ 54.600.000,00 e dá outras providências.-



ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a

Câmara Municipal aprovou o projeto nº 36/83 e = ele promulga e sanciona a seguinte LEI:

artigo 1º - Fica aberto na seção de contabilidade municipal, um crédito no montante de R\$ 54.600.000,00 = (cinquenta e quatro milhões e seiscentos mil cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:

	<u>R\$</u>
CÂMARA MUNICIPAL	
3113 - obrigações patronais	500.000,00
3132 - outros serviços e encargos	100.000,00
GABINETE DO PREFEITO	
3120 - material de consumo	300.000,00
SUB-PREFEITURAS DE ESP.SANTO DO TURVO, CAFORANGA e SODRÉLIA	
3111 - pessoal civil	800.000,00
3113 - obrigações patronais	100.000,00
J.SERV.MILITAR E TG 02-055	
3132 - outros serviços e encargos.....	100.000,00
SEÇÃO ADMINISTRATIVA	
3113 - obrigações patronais.....	50.000,00
3132 - outros serviços e encargos	500.000,00
SEÇÃO JURÍDICA	
3111 - pessoal civil	1.000.000,00
3113 - obrigações patronais	50.000,00
SETOR ALMOXARIFADO E OFICINAS	
3111 - pessoal civil	1.000.000,00
3113 - obrigações patronais	100.000,00
SEÇÃO DE FINANÇAS	
4351 - amortiz.da dívida contratada	5.000.000,00

- c o n t i n u a -



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 965 - (continuação)

SETOR ENSINO DE 1º GRAU

61

3111 - pessoal civil	2.000.000,00
3113 - obrigações patronais.....	100.000,00
3120 - material de consumo	8.000.000,00
3132 - outros serv. e encargos.....	500.000,00

SETOR DE DIVISÃO CULTURAL

3111 - pessoal civil	200.000,00
----------------------------	------------

SEÇÃO DE OBRAS

3111 - pessoal civil	13.000.000,00
3120 - material de consumo.....	3.000.000,00
3132 - outros serv. e encargos	500.000,00

SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA

3111 - pessoal civil	3.500.000,00
3113 - obrigações patronais	100.000,00

SETOR CEMITÉRIOS

3111 - pessoal civil	300.000,00
----------------------------	------------

SETOR ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3132 - outros serviços e encargos	2.000.000,00
---	--------------

SETOR MERC., FRIRAS E MATADOUROS

3111 - pessoal civil	200.000,00
----------------------------	------------

SETOR DE ASSIST.MÉDICA

3111 - pessoal civil	800.000,00
3132 - outros serviços e encargos	1.000.000,00

SERV.SOCIAL MUNICIPAL

3111 - pessoal civil	200.000,00
3113 - obrigações patronais	100.000,00
3251 - aposentados.....	3.000.000,00
3252 - pensionistas	5.000.000,00

SERV. EST. RODAG. MUNICIPAL

3111 - pessoal civil	1.500.000,00
----------------------------	--------------

total 54.600.000,00

artigo 2º - Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício.

artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

registre-se e publique-se ...

P.Municipal de SCR Pardo, 22 de novembro de 1983.

Regist. e publica nes ta Seção Administra tiva nesta mesma data. - Elias do Carmo- Ch. da Seção.

(ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA) Prefeito Municipal.